



Aus

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

EDITAL

Procedimento de Seleção de Juízes Sociais para as Causas de Família e Menores do Juízo de Competência Genérica de Vila Flor - Tribunal Judicial da Comarca de Bragança

Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, torna público que, nos termos da Secção IV do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, se encontra aberto procedimento para a seleção de cidadãos a propor como Juízes Sociais para as causas de família e menores do Juízo de Competência Genérica de Vila Flor, Tribunal Judicial da Comarca de Bragança.

1 — Objeto

O presente procedimento destina-se à recolha de candidaturas de cidadãos que reúnam os requisitos legais para o exercício das funções de Juiz Social.

2 — Requisitos

Podem candidatar-se os cidadãos que, cumulativamente:

- a) Tenham idade igual ou superior a 30 anos;
- b) Estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- c) Possuam idoneidade moral e cívica adequada ao exercício das funções;
- d) Tenham ligação relevante ao concelho de Vila Flor, designadamente por residência, atividade profissional ou intervenção cívica;
- e) Não se encontrem abrangidos por incompatibilidades legais previstas no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

3 — Apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, contendo:

Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, morada, contacto telefónico e endereço eletrónico);

Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos legais e não incorre em incompatibilidades;



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Curriculum vitae sucinto.

4 — Local de entrega

As candidaturas podem ser entregues:

Presencialmente, nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Vila Flor (BUA), durante o horário normal de funcionamento;

ou

Por correio eletrónico para o endereço: geral@cm-vilaflor.pt.

5 — Seleção

As candidaturas admitidas serão apreciadas pelos serviços municipais, sendo a proposta final de cidadãos a indicar como Juízes Sociais submetida a deliberação da Assembleia Municipal de Vila Flor, nos termos legais.

6 — Publicitação

O presente edital será afixado nos locais de estilo do Município e divulgado no sítio eletrónico da Câmara Municipal.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital.

Vila Flor, 20 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Pedro Lima, Eng.º)